

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
– AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E A APLICAR ENGENHARIA
LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] por seu **Assessora**, Sra. Lívia Corrêa Silva, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **APLICAR ENGENHARIA LTDA**, com sede Alameda Oscar Niemeyer, 1033, salas 520 e 521, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.712/0001-40, neste ato representada por, Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2022, com fundamento na Portaria IGAM Nº 60/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2022 por mais 3 (três) meses, com início em 31/10/2023 e término em 31/01/2024, aplicação de correção monetária pelo índice IPCA e reajuste de custo de mão de obra em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho, pelo valor expresso na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Portaria IGAM Nº 60/2019 e justificativas apresentado na Nota Técnica nº 13/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA e reajuste salarial em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho, é de **R\$ 124.203,78 (cento e vinte quatro mil duzentos e três reais e setenta e oito centavos)**, correspondente à prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato nº 08/2022, já incluídas todas as despesas que porventura venha ter a **CONTRATADA**, a ser pago na forma descrita no referido contrato.
- 2.2 O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 3.538.412,83 (três milhões quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das águas – IGAM e o CONTRATANTE, na seguinte proporção e respectiva rubrica:

Item	Contrato de Gestão	Ratelo	Rubrica	Valor
Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022	001/IGAM/2020	100%	PAP - P42.1 Programa Rio Vivo – construção de fossas sépticas e TEVAP	R\$ 3.538.412,83
			PAP P52.1 Programa Rio Vivo – execução de proteção de nascentes	

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Portaria IGAM nº 60/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, 31 de outubro de 2023

ANDRE LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente
AGEDOCE

LIVIA CORREA SILVA

Assessora
AGEDOCE

ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS

Representante Legal
APLICAR ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Igor João Vitinho dos Santos

CPF:

RG:

NOME: Felipe Stefan Costa Castro

CPF:

RG: